



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal FOLHA POPULAR

10 (S) 10.º ANO 14 - 12 - 2010
Responsável

LEI Nº1563/2010

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, INSTITUTO DE PENSÃO E CÂMARA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o percentual de **20%(vinte por cento)**, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

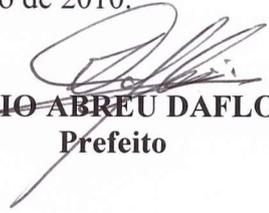
Art. 2º - Os recursos solicitados no art. 1º terão como finalidade a suplementação de recursos orçamentários para atender as despesas abaixo relacionadas.

Despesas	Valor=R\$
1- Licitações em Andamento	237.500,00
2- Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00
3- Fundo Municipal de Saúde	685.000,00
4- Secretaria Municipal de Educação	1.000.000,00
5- Celebração de Termo Aditivo	480.000,00
6- Gabinete do Prefeito	120.000,00
7- Secretaria de Obras	162.500,00
8- Despesas com demais Secretarias	4.251.981,60

Total.....R\$7.136.981,60

Art. 3º – A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br